



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.511, DE 1º DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal Nº 3.268, de 31 de maio de 2023, para dispor sobre o donatário e os encargos da doação.

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei Municipal Nº 3.268, de 31 de maio de 2023, os parágrafos 4º e 5º, conforme segue:

“Art. 1º(...)

§4º A doação dar-se-á em favor da Entidade Organizadora - Cooperativa de trabalho, habitação e consumo construindo cidadania (Cootrahab).

§5º O donatário se compromete, após a execução dos projetos de construção das unidades habitacionais, assegurar que os beneficiários finais - pessoas naturais enquadradas nas regras do Programa Habitacional - tenham transmitido em seu favor as unidades habitacionais de interesse social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 1º DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 1º.07.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete